



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 277

de 31 de Dezembro de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 900,00 (NOVECENTOS CRUZEIROS) E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

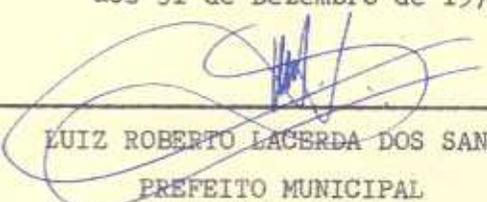
ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de CR\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para atender, no período de Abril a Dezembro do presente exercício, às despesas decorrentes da concessão de ajuda de custo ao Senhor Maestro da Banda Musical desta cidade, em virtude da Lei Municipal nº 220, de 05 de Março de 1970.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,

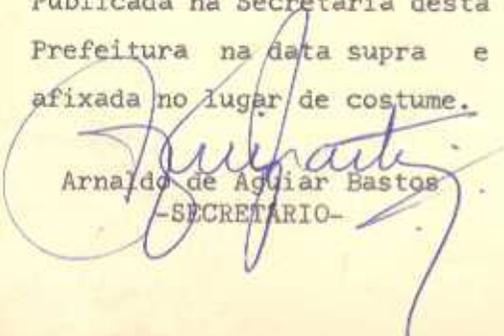
aos 31 de Dezembro de 1970.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra e afixada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos

-SECRETARIO-